



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 323/88

SÚMULA: Declara LUTO OFICIAL por três dias  
na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de  
Sarandi, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do Senhor AUGUSTO BIRCHES TERRÃO, Pioneiro deste Município e Pai do Vereador reeleito CARLOS BIRCHES SEBRIAN.
- Art. 2º - Fica também declarado recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, no horário compreendido das 13:00 as 17:00 horas, do dia 18 de novembro do corrente ano, sendo Ponto Facultativo ao Comércio e Indústria em geral.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1988.

JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

